

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS–ADS
PORTARIA N.º 091/2024-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação da empresa especializada em serviço de coleta de resíduos (vísceras do pescado), para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;

CONSIDERANDO que a coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral;

CONSIDERANDO que a ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuir para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores;

CONSIDERANDO o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer nº. 067/2024-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000676/2024-52**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **ESUDA TRANSPORTES E SERVICOS DE COLETA LTDA**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **ESUDA TRANSPORTES E SERVICOS DE COLETA LTDA** no valor de **R\$ 36.996,30 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2024.

Michelle Macedo Bessa
Presidente